



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1097/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	505	04.002.13.392.0010.2232.3.3.90.39.1.701.0000000	15.000,00	
			Sub-Total:	15.000,00

Órgão: **08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	362	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00	
			Sub-Total:	10.000,00

Total Parcial Suplementado: 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	81	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	15.000,00	
			Sub-Total:	15.000,00

Órgão: **08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	304	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.39.1.661.0000000	10.000,00	
			Sub-Total:	10.000,00


Total Parcial Reduzido: 25.000,00

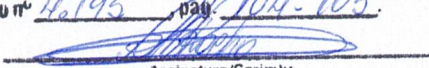
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de dezembro de 2022

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado na placa da Prefeitura Municipal, em 16.1.031.23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 12.103.123, ano XVIII, edição nº 40195, pag. 104-105.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal


Assinatura/Carimbo

Cód. red.: 386 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.14.1.500.0000000 2.939,82

Cód. red.: 387 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.30.1.500.0000000 2,72

Cód. red.: 388 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.39.1.500.0000000 0,88

Sub-Total: 20.197,78

Total Parcial Reduzido: 27.086,41

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 20 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipa

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1060/2022**

DECRETO Nº 1060/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.226,99 (sessenta e cinco mil

duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de

recursos no Orçamento vigente:

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59 03.001.04.123.0002.2118.3.1.90.91.1.500.0000000 63.726,99

Sub-Total: 63.726,99

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 228 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.14.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

Total Parcial Suplementado: 65.226,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 62 03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000 63.726,99

Sub-Total: 63.726,99

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 229 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

Total Parcial Reduzido: 65.226,99

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1097/2022**

DECRETO Nº 1097/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 505 04.002.13.392.0010.2232.3.3.90.39.1.701.0000000 15.000,00

Sub-Total: 15.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 362 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000 10.000,00

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Suplementado: 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000 15.000,00

Sub-Total: 15.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 304 08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.39.1.661.0000000 10.000,00

Sub-Total: 10.000,00

Total Parcial Reduzido: 25.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1053/2022**

DECRETO N° 1053/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1310/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos

termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17 02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000 8.000,00

Sub-Total: 8.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 358 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.500.0000000 2.000,00

Sub-Total: 2.000,00

Total Parcial Suplementado: 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 202 05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.33.1.500.0000000 500,00

Cód. red.: 204 05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.500.0000000 460,74

Sub-Total: 960,74

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 208 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.14.1.500.0000000 3.414,45

Cód. red.: 209 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.0000000 2.624,81

Cód. red.: 210 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.33.1.500.0000000 1.000,00

Sub-Total: 7.039,26

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 323 08.001.08.244.0013.2106.3.3.90.14.1.660.0000000 2.000,00